



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2023

***"CONCEDE COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO
AO SENHOR ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **Antônio de Pádua Araújo**.

Art. 2º - A outorga da Comenda será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HENRIQUE HERMÍNIO DE ALBUQUERQUE

VEREADOR

VEREADOR

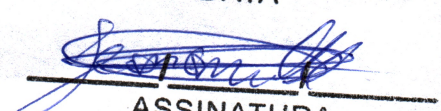
VEREADOR

VEREADOR

APROVADO

27 / 11 / 2023

DATA


ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA JOSÉ OTTO DE BRITO
 Rua Getúlio Vargas, nº 35 - Centro - Pochinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-73

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

CONCEBERE COMEZO E PIDEZ JOTE ALEGITIO GUMIO
 DO SENHOR INTORNO DE PIDEZ ALEGITIO T. DE
 OUTRAS PRAVIDE VITIZ

- Art. 1º - Fica autorizado a Comissão Financeira do Município de Pochinhos a celebrar contrato de prestação de serviços com a empresa [nome] para a realização de [atividade].
- Art. 2º - A outorga da Comissão Financeira do Município de Pochinhos para a realização de [atividade] será condicionada ao fornecimento em data a ser previamente acordada com a Câmara Municipal.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MINISTRO MUNICIPAL DE ALCANTARAS

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

APROVADO

DATA

SIGNATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA “JOSÉ ODILON DE BRITO”

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos

CNPJ: 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com a Comenda Padre José Augusto Galvão, o Ilustríssimo Senhor Antônio de Pádua Araújo.

Nascido na cidade de Pocinhos, no Estado da Paraíba, no dia 08 de Abril de 1952, filho de Maria Amélia de Araújo e Alcides Porto Araújo, casado com Edmizza Morais de Amorim Araújo, com quem teve a honra de gerar Antônio de Pádua Araújo Junior, André Amorim Araújo e Janaina Morais Amorim.

Há 46 anos, mudou-se para Manaus, no Estado do Amazonas, onde começou como colaborador em uma cozinha industrial. Com o passar do tempo e adquirindo mais experiência, fundou seu próprio comércio, denominado Ferragens Paraíba, tornando-se um dos maiores empreendimentos da cidade, com 34 anos de existência.

Apesar de residir distante de Pocinhos-PB, sempre que possível visitava sua cidade natal. Por intermédio do popular “Zé Bodega”, começou a se interessar pelo esporte local, especialmente o futebol. Seu primeiro contato foi com o Botafogo de Vavá, auxiliando com uniformes, bolas e outros materiais esportivos.

Algum tempo depois, passou a contribuir também com o time de “Dé”, do Bairro Ivo Benício (Conpel), provendo com uniformes, bolas e outros materiais esportivos.

Também foi idealizador de torneios de futebol em nossa cidade, deixando sua marca no cenário esportivo local.

Por intermédio de Marissandra Porto, idealizou a “Corrida da Fogueira”, evento reconhecido em Pocinhos e região, ocorrendo anualmente durante o mês de Junho, com participação de corredores amadores e profissionais de diversas localidades.

Ademais, sempre esteve envolvido em causas sociais da nossa cidade, contribuindo significativamente com projetos e ações desenvolvidas.

Em 2015, desempenhou um papel importante no Projeto Natal Solidário – iniciativa social que consistiu na doação de cestas básicas para diversas famílias carentes de Pocinhos-PB.

Sendo assim, acho justa esta homenagem, concedendo esta Comenda ao Senhor Antônio, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a nossa cidade, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento do esporte local.

Espero, portanto, pelas razões supracitadas, contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para que possamos prestar o merecido reconhecimento pelos notáveis serviços prestados pelo Senhor Antônio a Pocinhos.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POINHOS

CASA JOSÉ ODILON DE BOTOS

Rua Getúlio Vargas, nº 13 - Centro - Poinhos

CNPJ: 10.413.285/0001-77

JUSTIFICATIVA

Aprovação do Projeto de Lei nº 001/2015, que institui o Dia Municipal de Poinhos em homenagem ao aniversário da cidade.

Resolvido no âmbito da Câmara Municipal de Poinhos, no Estado da Bahia, no dia 08 de Abril de 2015, sobre a proposta de Lei nº 001/2015, apresentada pelo Sr. Vereador Sr. Antônio Carlos de Almeida, casado com Edineia Moura de Almeida, para instituir o Dia Municipal de Poinhos em homenagem ao aniversário da cidade.

Em 08 de Abril de 2015, realizou-se uma sessão pública para a discussão e votação da proposta de Lei nº 001/2015. A proposta foi aprovada por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal de Poinhos, com 12 votos a favor e 02 votos em abstenção.

A proposta de Lei nº 001/2015, que institui o Dia Municipal de Poinhos em homenagem ao aniversário da cidade, encontra-se em conformidade com o disposto no art. 66 da Constituição Federal e no art. 30 da Constituição do Estado da Bahia, bem como com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.

Além disso, a proposta de Lei nº 001/2015 encontra-se em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.

Portanto, a proposta de Lei nº 001/2015 encontra-se em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.

Por intermédio do Sr. Vereador Sr. Antônio Carlos de Almeida, foi realizada a leitura e a discussão da proposta de Lei nº 001/2015, que institui o Dia Municipal de Poinhos em homenagem ao aniversário da cidade.

A proposta de Lei nº 001/2015 encontra-se em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.

Em 08 de Abril de 2015, realizou-se uma sessão pública para a discussão e votação da proposta de Lei nº 001/2015. A proposta foi aprovada por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal de Poinhos, com 12 votos a favor e 02 votos em abstenção.

Assim, a proposta de Lei nº 001/2015 encontra-se em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.

Portanto, a proposta de Lei nº 001/2015 encontra-se em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 001/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poinhos.